LEI MUNICIPAL Nº 3090

Dá denominaçpě à rua da cidade.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de rua JUVENAL MARTINS DE OLIVEIRA, a rua que começa na rua Guilherme Beccon e termina na rua Siqueira Campos, paralela às ruas Ivalino Brum e Henrique T. Schütz.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçp ϕ .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 27 de março de 1980.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF

Prefeito Municipal a)José Luiz Espanhol Secretario